



# Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Lavras do Sul  
Fone: (55) 3282 1244 - Fax: (55) 3282 1267

LEI MUNICIPAL Nº 3.425, DE 31 DE MAIO DE 2016.

Acrescenta programação ao anexo do Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o exercício de 2016.

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Lavras do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentada ao anexo do Calendário de Eventos Culturais, Esportivo e Turísticos para o exercício de 2016, a seguinte programação:

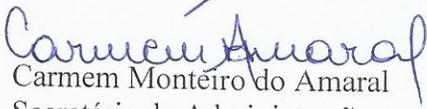
Junho Julho Agosto Setembro Outubro	Taça Região Sul de Seleção de Futsal
---	--------------------------------------

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE LAVRAS DO SUL, 31 de maio de 2016.

  
Alfredo Mauricio Barbosa Borges  
Prefeito

REGISTRE-SE E DUPLIQUE-SE

  
Carmem Monteiro do Amaral  
Secretária de Administração